



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
de 31 de março de 2008.

Lei nº. 734/2008,


*“Dá denominação ao Estádio Municipal  
de São Valério e dá outras providencias”*

A Câmara Municipal de São Valério,  
Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica dada a seguinte denominação  
ao Estádio Municipal de São Valério: **“ESTÁDIO MUNICIPAL  
ADEMIR LUTKEMEIER”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, aos 31 dias do mês de março de 2008.

  
**Dr. João Jaime Cassoli**  
**Prefeito Municipal**